



DIÁRIO  
**OFICIAL**  
VITÓRIA DA CONQUISTA

## Ana Sheila Lemos Andrade

Prefeita

**Lucas Moreira Martins Dias**

Chefe do Gabinete Civil

**Edimário Freitas de Andrade Júnior**

Secretário de Gestão e Inovação

**Rodrigo Cardoso Bulhões**

Secretário de Finanças e Execução Orçamentária

**Geanne de Cassia Oliveira da Silva**

Secretária Municipal de Governo

**Edimário Freitas de Andrade Júnior**

Secretário de Serviços Públicos

**Jakson Apolinário Yoshiura**

Secretário de Infraestrutura Urbana

**Marcos Antônio de Miranda Ferreira**

Secretário de Desenvolvimento Econômico

**Vinícius de Brito Rodrigues**

Secretário de Saúde

**Edgard Larry Andrade Soares**

Secretário de Educação

**Eugênio Avelino Lopes Souza**

Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e lazer

**Luís Paulo Santos**

Secretário de Desenvolvimento Rural

**Michael Farias Alencar Lima**

Secretário de Desenvolvimento Social

**Jônatan Nunes Meireles**

Procurador Geral do Município

**Tháisy Freire Gusmão**

Ouvidora Geral

**Paulo José Rocha Silva**

Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista (EMURC)

**Luiz Fernando Lima**

Secretário de Comunicação

**Ana Cláudia Oliveira Passos**

Secretária de Meio Ambiente

**Mateus Nascimento Novais**

Secretário de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção

**Lucas Moreira Martins Dias**

Secretário de Mobilidade Urbana (Interino)

**Cristóvão João Vieira Lemos**

Comandante da Guarda Civil Municipal



## SUMÁRIO

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023- F SVC	3
RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 010/2023	3

### TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 118-28/2022	3
RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 106/2022-SMED	4
*RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 050/2022-SMED	4
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022 - CMVC	4

### LICENCIAMENTO AMBIENTAL

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 4070/2022	5
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 2523/2022	5
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 776/2023	5
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 3092/2022	6
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 818/2023	6
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 171/2023	6
TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE Nº 1535/2023	6
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DE LICENÇAS (PPV) Nº 1578/2023	7

### EXTRATO DE PESSOAL

EXTRATO DOS CONTRATOS - 9ª CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2021	7
---	---

### PORTARIA

PORTARIA STPC N.º 077, DE 23 DE MAIO DE 2023	9
PORTARIA STPC N.º 078, DE 24 DE MAIO DE 2023	10
PORTARIA STPC N.º 079, DE 24 DE MAIO DE 2023	10

### DECRETO

DECRETO Nº 22.646, DE 26 DE MAIO DE 2023	11
DECRETO Nº 22.647, DE 26 DE MAIO DE 2023	12
DECRETO Nº 22.648, DE 26 DE MAIO DE 2023.	12



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

### EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023- FSVC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023-SRP FSVC

O Sr. **DIOGO GOMES DE AZEVEDO FEITOSA**, Autoridade Competente, RESOLVE HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 019/2023 – SRP-FSVC, Processo nº 529/2023. OBJETO: contratação de empresas para **A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS EM GERAL, ATA DE REGISTRO DE PREÇO. HOMOLOGAÇÃO EM: 24 de maio de 2023. FORNECEDORES VENCEDORES: COMERCIAL SPONCHIADO LTDA**, inscrita no CNPJ: **13.338.681/0001-44**, com valor total de **R\$ 3.727,40 (três mil setecentos e vinte sete reais e quarenta centavos)**, **DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: **07.188.943/0001-39**, com valor total de **R\$ 557.441,45 (quinhentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos)**, **GGV COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ: **35.236.131/0001-57**, com valor total de **R\$ 7.890,26 (sete mil oitocentos e noventa reais e vinte e seis centavos)** e **NATAL CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: **05.151.305/0001-18**, com valor total de **R\$ 208.461,70 (duzentos e oito mil quatrocentos e sessenta e um reais e setenta centavos)**.

### RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 010/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 010/2023

O Sr. **EDIMÁRIO FREITAS DE ANDRADE JÚNIOR**, Secretário Municipal de Gestão e Inovação, RESOLVE HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico SRP nº 010/2022, Processo Administrativo nº 68.551/2022. OBJETO: Registro de Preços para contratação futura de pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais de expediente, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses, contados da assinatura. HOMOLOGAÇÃO em: 16 de maio de 2023. FORNECEDORES VENCEDORES: **ALEA COMERCIAL LTDA**, vencedora dos lotes nº 02, 07, 08, 15, 18, 19, 24 e 26, com o valor total de **R\$ 135.916,49 (cento e trinta e cinco mil e novecentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos)**. **NATALIA NUNES OLIVEIRA COSTA TRISTAO EPP**, vencedora dos lotes nº 09, 11 e 27 com o valor total de **R\$ 47.998,47 (quarenta e sete mil e novecentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos)**. **MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA**, vencedora dos lotes nº 10 e 12 com o valor total de **R\$ 11.550,45 (onze mil e quinhentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos)**. **AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI**, vencedora dos lotes nº 05 e 13, com o valor total de **R\$ 30.999,08 (trinta mil e novecentos e noventa e nove reais e oito centavos)**. **RC RAMOS COMERCIO LTDA**, vencedora do lote nº 03, com o valor total de **R\$ 13.478,12 (treze mil e quatrocentos e setenta e oito reais e doze centavos)**. **GFS PAPELARIA LTDA**, vencedora dos lotes nº 01, 04, 14, 16, 17 e 21 com o valor total de **R\$ 139.502,78 (cento e trinta e nove mil e quinhentos e dois reais e setenta e oito centavos)**. Anulados os lotes 06 e 22 e fracassados os lotes 20, 23, 25, 28 e 29.

## TERMO ADITIVO

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 118- 28/2022

**CONTRATADO: JADIR DE ASSIS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA. RESOLVEM** celebrar entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 118-28/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E SUPERVISÃO TÉCNICA, VISANDO AO REORDENAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA**, objeto da Ata de



**Inexigibilidade de Licitação n.º IN 022/2022 e Processo Administrativo n.º 47.924/2022**, conforme o artigo 57, § 1º, inciso IV, 65, inciso I, “b” e § 1º e 67 da Lei 8.666/1993, e mediante as cláusulas e condições seguintes: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 118-28/2022 para o dia 31/08/2023. Pelo referido acréscimo e prestação dos serviços o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 31.167,91 (trinta e um mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e um centavos). Fica alterado os fiscais do Contrato n.º 118-28/2022, passando a ser Fiscal Titular a servidora JACI ROZANA MENEZES VIANA, matrícula n.º 30.503-0 e Fiscal Suplente a servidora CHARLENE PEREIRA BARRETO, matrícula n.º 24.897-9, ambas lotadas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES; **JONAS SOUZA SALA** - Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária.

## **RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 106/2022-SMED**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED**

**CNPJ: 06.071.702/0001-42**

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 106/2022-SMED**

**CONTRATADO: DISEMBE CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA.**

**OBJETO DO TERMO ADITIVO: TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**FUNDAMETAÇÃO: Art. 57 da Lei 8.666 de 1993;**

**DATA DE VENCIMENTO DO ADITIVO: 29/08/2023.**

**EDGARD LARRY ANDRADE SOARES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## **\*RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 050/2022-SMED**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED**

**CNPJ: 06.071.702/0001-42**

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 050/2022-SMED**

**CONTRATADO: SOUZA OLIVEIRA TRANSPORTE LTDA**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA.**

**OBJETO DO TERMO ADITIVO: TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO COM REAJUSTE PREVISTO EM CONTRATO**

**FUNDAMETAÇÃO: Art. 57 da Lei 8.666 de 1993;**

**VALOR DO ADITIVO: R\$ 128.925,00** (cento e vinte e oito mil novecentos e vinte e cinco reais)

**DATA DE VENCIMENTO DO ADITIVO: 11/04/2024.**

**ELEMENTO (S): 33.90.39.00**

**ATIVIDADE (S): 2020**

**EDGARD LARRY ANDRADE SOARES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2022 - CMVC**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ sob N.º 14.645.717/0001-03, com sede na Rua Coronel Gugé, n.º 150, Centro. VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia.

**CONTRATADA: BIQ BENEFÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: N.º 07.878.237/0001-19, com sede na Cidade de São Paulo/SP, Rua Vergueiro – n.º 3.185, CJ.123 - Vila Mariana – CEP 04101-300.

**OBJETO:** Aditivo ao Contrato n.º 018/2022, conforme item 13.4 da cláusula décima terceira, com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme previsto no parágrafo primeiro, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/1993, no valor de **R\$ 240.180,39** (duzentos e quarenta mil, cento e oitenta reais e trinta e nove centavos), mantendo-se as demais condições previstas no contrato inicial, que é a contratação de empresa



especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de Vale-Alimentação, na forma de cartão eletrônico com chip de segurança, para os servidores da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra o edital como Anexo I.

Valor da taxa administrativa de -4,46% (quatro vírgula quarenta e seis negativos), conforme especificações contidas no edital de licitação e seus anexos.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.46.00.0000 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

**VALOR:** R\$ 240.180,39 (duzentos e quarenta mil, cento e oitenta reais e trinta e nove centavos).

**PROCESSO LICITATÓRIO 019/2022: PREGÃO PRESENCIAL 005/2022**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Vitória da Conquista, 25 de maio de 2023.

**Hermínio Oliveira Neto**  
**Presidente**  
**Câmara Municipal de Vitória da Conquista**

## LICENCIAMENTO AMBIENTAL

### LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 4070/2022

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória da Conquista, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal 1.410/2007 - Código Municipal de Meio Ambiente, concede, a Licença de Operação nº 4070/2022, com vencimento em 22/05/2025, a POSTO CONQUISTA LTDA, inscrito sob CNPJ 16.346.652/0001-12 para a atividade de Postos de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis, localizado na Avenida Brumado, 1305, Ibirapuera, Vitória da Conquista, Bahia, com obrigatoriedade de cumprimento de todas as condicionantes ambientais apontadas em seu processo ambiental, e que, qualquer alteração, modificação e ampliação do estabelecimento e/ou de suas atividades, sem a devida, e prévia comunicação à SEMMA, tornam o empreendimento em questão, passível de sanções previstas na legislação ambiental vigente.

Ana Claudia Oliveira Passos  
Secretária Municipal do Meio Ambiente

### LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 2523/2022

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória da Conquista, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal 1.410/2007 - Código Municipal de Meio Ambiente, concede, a Licença de Operação nº 2523/2022, com vencimento em 22/05/2026, a MECANIKAR AUTO SERVICE LTDA - ME, inscrito sob CNPJ 06.248.047/0001-55 para a atividade de Manutenção Industrial, Jateamento, Pintura e Correlatos, localizado na Avenida Regis Pacheco, 285, Centro, Vitória da Conquista, Bahia, com obrigatoriedade de cumprimento de todas as condicionantes ambientais apontadas em seu processo ambiental, e que, qualquer alteração, modificação e ampliação do estabelecimento e/ou de suas atividades, sem a devida, e prévia comunicação à SEMMA, tornam o empreendimento em questão, passível de sanções previstas na legislação ambiental vigente.

Ana Claudia Oliveira Passos  
Secretária Municipal do Meio Ambiente

### LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 776/2023

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória da Conquista, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal 1.410/2007 - Código Municipal de Meio Ambiente, concede, a Licença de Operação nº 776/2023,



com vencimento em 22/05/2026, a CLARO S.A, inscrito sob CNPJ 40.432.544/0081-21 para a atividade de Estações Rádio-Base de Telefonia Celular, localizado na Rua Catão Ferraz, SN, Centro, Vitória da Conquista, Bahia, com obrigatoriedade de cumprimento de todas as condicionantes ambientais apontadas em seu processo ambiental, e que, qualquer alteração, modificação e ampliação do estabelecimento e/ou de suas atividades, sem a devida, e prévia comunicação à SEMMA, tornam o empreendimento em questão, passível de sanções previstas na legislação ambiental vigente.

Ana Claudia Oliveira Passos  
Secretária Municipal do Meio Ambiente

## **LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 3092/2022**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória da Conquista, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal 1.410/2007 - Código Municipal de Meio Ambiente, concede, a Licença de Operação nº 3092/2022, com vencimento em 22/05/2026, a CLARO S.A, inscrito sob CNPJ 40.432.544/0081-21 para a atividade de Estações Rádio-Base de Telefonia Celular, localizado na Rua Siqueira Campos, 120, Centro, Vitória da Conquista, Bahia, com obrigatoriedade de cumprimento de todas as condicionantes ambientais apontadas em seu processo ambiental, e que, qualquer alteração, modificação e ampliação do estabelecimento e/ou de suas atividades, sem a devida, e prévia comunicação à SEMMA, tornam o empreendimento em questão, passível de sanções previstas na legislação ambiental vigente.

Ana Claudia Oliveira Passos  
Secretária Municipal do Meio Ambiente

## **LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 818/2023**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória da Conquista, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal 1.410/2007 - Código Municipal de Meio Ambiente, concede, a Licença de Operação nº 818/2023, com vencimento em 22/05/2027, a JEREMIAS DA SILVA, inscrito sob CPF \*\*\*.890.475-\*\* para a atividade de Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, localizado na Rua Maria Libarino, 35, Zabele, Vitória da Conquista, Bahia, com obrigatoriedade de cumprimento de todas as condicionantes ambientais apontadas em seu processo ambiental, e que, qualquer alteração, modificação e ampliação do estabelecimento e/ou de suas atividades, sem a devida, e prévia comunicação à SEMMA, tornam o empreendimento em questão, passível de sanções previstas na legislação ambiental vigente.

Ana Claudia Oliveira Passos  
Secretária Municipal do Meio Ambiente

## **LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 171/2023**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória da Conquista, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal 1.410/2007 - Código Municipal de Meio Ambiente, concede, a Licença de Operação nº 171/2023, com vencimento em 22/05/2026, a PAULO ROGÉRIO DA SILVA, inscrito sob CPF \*\*\*.197.865-\*\* para a atividade de Postos de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis, localizado na Rua Ulisses do Prado Nogueira (Rua A Lot. Alameda Morada dos Pássaros), 1460 Lotes 01 e 02, Quadra D, Felícia II, Vitória da Conquista, Bahia, com obrigatoriedade de cumprimento de todas as condicionantes ambientais apontadas em seu processo ambiental, e que, qualquer alteração, modificação e ampliação do estabelecimento e/ou de suas atividades, sem a devida, e prévia comunicação à SEMMA, tornam o empreendimento em questão, passível de sanções previstas na legislação ambiental vigente.

Ana Claudia Oliveira Passos  
Secretária Municipal do Meio Ambiente

## **TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE Nº 1535/2023**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória da Conquista, no uso das atribuições que lhes são conferidas



pela Lei Municipal 1.410/2007 - Código Municipal de Meio Ambiente, em 19 de maio de 2023, concedeu a TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE Nº 1535/2023 da Licença Ambiental de Operação nº 455/2022 emitida para o empreendimento SM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, inscrito sob CNPJ 42.192.118/0001-19, localizado na Rua Rio Itauna, 38, Rua Rio Amazonas esquina Rua Itauna Rua Rio Gavião, Lotes 1A e 1B, QD 21, Loteamento Itamarati, Candeias III, Vitória da Conquista, Bahia, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição 3.251, páginas 11 e 12, em 23 de agosto de 2022, e que a partir da data acima supracitada, passa a ter a Razão Social AUTO POSTO FORMOSA LTDA, CNPJ 04.587.615/0005-40 e RUA RIO ITAUNA, 38, CANDEIAS, com continuidade de obrigatoriedade de cumprimento de todas as condicionantes ambientais apontadas em seu processo ambiental, e que, qualquer alteração, modificação e ampliação do estabelecimento e/ou de suas atividades, sem a devida, e prévia comunicação à SEMMA, tornam o empreendimento em questão, passível de sanções previstas na legislação ambiental vigente.

Ana Claudia Oliveira Passos  
Secretária Municipal do Meio Ambiente

## **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DE LICENÇAS (PPV) Nº 1578/2023**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória da Conquista, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal 1.410/2007 - Código Municipal de Meio Ambiente, concede, a Prorrogação do Prazo de Validade de Licenças (PPV) nº 1578/2023, com vencimento em 19/10/2025, a GN CARVALHO, inscrito sob CNPJ 01.386.576/0001-00 para a atividade de Postos de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis, localizado na Rua P, SN, Cidade Modelo, SN, Lotes 46, 47, 48, Quadra 27, Bateias, Zabele, Vitória da Conquista, Bahia, com obrigatoriedade de cumprimento de todas as condicionantes ambientais apontadas em seu processo ambiental, e que, qualquer alteração, modificação e ampliação do estabelecimento e/ou de suas atividades, sem a devida, e prévia comunicação à SEMMA, tornam o empreendimento em questão, passível de sanções previstas na legislação ambiental vigente.

Ana Claudia Oliveira Passos  
Secretária Municipal do Meio Ambiente

## **EXTRATO DE PESSOAL**

### **EXTRATO DOS CONTRATOS - 9ª CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2021**



**CONTRATANTE:** Município de Vitória da Conquista/BA

**OBJETO:** Prestação de serviço temporário no âmbito da Secretaria Municipal de Educação

**CARGO/FUNÇÃO:** PROFESSOR FUNDAMENTAL II NÍVEL II - PORTUGUÊS

CONTRATO	MATRÍCULA	CONTRATADO	CLASSIFICAÇÃO	REMUNERAÇÃO	DATA ASSINATURA	PRAZO
305102	305102	LORENZA CLEA COSTA DA SILVA LIMA	68º	R\$ 2 095,49	05/04/2023	04/04/2025
305103	305103	MARIA REGINA LIMA BONFIM	70º	R\$ 2 095,49	05/04/2023	04/04/2025
305104	305104	EMERSON SOUZA FERREIRA	73º	R\$ 2 095,49	05/04/2023	04/04/2025
305105	305105	TYRONE COUTINHO CHAVES FILHO	74º	R\$ 2 095,49	05/04/2023	04/04/2025
305106	305106	SELMA FERREIRA AMORIM MARTINS	75º	R\$ 2 095,49	05/04/2023	04/04/2025

**CARGO/FUNÇÃO:** PROFESSOR FUNDAMENTAL II NÍVEL II - MATEMÁTICA

CONTRATO	MATRÍCULA	CONTRATADO	CLASSIFICAÇÃO	REMUNERAÇÃO	DATA ASSINATURA	PRAZO
-----	-----	-----	---	-----	-----	-----



305141	305141	SALUSTIANO ALMEIDA SILVA NETO	86º	R\$ 2 095,49	05/04/2023	04/04/2025
305157	305157	EMERSON HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA	87º	R\$ 2 095,49	05/04/2023	04/04/2025
305147	305147	IAGO PAIVA LOPES	88º	R\$ 2 095,49	05/04/2023	04/04/2025
305161	305161	FABIANA CHAGAS BARBOSA	90º	R\$ 2 095,49	05/04/2023	04/04/2025
305135	305135	PALOMA VIANA PORTO ALMEIDA	93º	R\$ 2 095,49	05/04/2023	04/04/2025
305148	305148	AMANDA FERNANDES BORBA SANTANA	94º	R\$ 2 095,49	05/04/2023	04/04/2025
305146	305146	MARIA IZABEL CARVALHO ROSARIO	96º	R\$ 2 095,49	05/04/2023	04/04/2025
305154	305154	CLEBER MEIRA SANTOS	97º	R\$ 2 095,49	05/04/2023	04/04/2025
305163	305163	DANIELA SANTOS BRITO VIANA	98º	R\$ 2 095,49	05/04/2023	04/04/2025
305143	305143	NELCIDES SOUZA NETO	103º	R\$ 2 095,49	05/04/2023	04/04/2025

**CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR FUNDAMENTAL II NÍVEL II - CIÊNCIAS**

CONTRATO	MATRÍCULA	CONTRATADO	CLASSIFICAÇÃO	REMUNERAÇÃO	DATA ASSINATURA	PRAZO
305123	305123	SIRLAINE LIMA DE OLIVEIRA SOUZA	46º	R\$ 2 095,49	05/04/2023	04/04/2025
305124	305124	LIVIA VALERIE OLIVEIRA BRITO	47º	R\$ 2 095,49	05/04/2023	04/04/2025
305125	305125	THALANA SOUZA SANTOS SILVA	48º	R\$ 2 095,49	05/04/2023	04/04/2025
305151	305151	RICHARDSON RIBEIRO SANTOS	52º	R\$ 2 095,49	05/04/2023	04/04/2025

**CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR FUNDAMENTAL II NÍVEL II - GEOGRAFIA**

CONTRATO	MATRÍCULA	CONTRATADO	CLASSIFICAÇÃO	REMUNERAÇÃO	DATA ASSINATURA	PRAZO
305126	305126	JONATHAN AURELIO SOUSA SALES SILVA	48º	R\$ 2 095,49	05/04/2023	04/04/2025
305127	305127	GABRIELA DOS SANTOS PLACIDO SILVEIRA	51º	R\$ 2 095,49	05/04/2023	04/04/2025

**CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR FUNDAMENTAL II NÍVEL II - HISTÓRIA**

CONTRATO	MATRÍCULA	CONTRATADO	CLASSIFICAÇÃO	REMUNERAÇÃO	DATA ASSINATURA	PRAZO
305158	305158	KELLY SILVA PRADO	33º	R\$ 2 095,49	05/04/2023	04/04/2025
305145	305145	BRUNA TEREZINHA PEREIRA MAGALHAES	35º	R\$ 2 095,49	05/04/2023	04/04/2025

**CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR FUNDAMENTAL II NÍVEL II - INGLÊS**

CONTRATO	MATRÍCULA	CONTRATADO	CLASSIFICAÇÃO	REMUNERAÇÃO	DATA ASSINATURA	PRAZO
305164	305164	ANDERSON ALVES CHAVES	38º	R\$ 2 095,49	05/04/2023	04/04/2025
305155	305155	JAQUELINE LIMA FERREIRA	39º	R\$ 2 095,49	05/04/2023	04/04/2025
305159	305159	LEIDIANE GOMES VIEIRA	43º	R\$ 2 095,49	05/04/2023	04/04/2025
305144	305144	CARLA RODRIGUES DE SOUSA	44º	R\$ 2 095,49	05/04/2023	04/04/2025
305150	305150	HAYAT PASSOS FERRAZ PINHEIRO	47º	R\$ 2 095,49	05/04/2023	04/04/2025

**CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR FUNDAMENTAL II NÍVEL II - EDUCAÇÃO FÍSICA**

CONTRATO	MATRÍCULA	CONTRATADO	CLASSIFICAÇÃO	REMUNERAÇÃO	DATA ASSINATURA	PRAZO
305160	305160	MAYCON VALVERDE SANTOS SILVA	50º	R\$ 2 095,49	05/04/2023	04/04/2025
305153	305153	JANDERSON SANTANA SILVA	51º	R\$ 2 095,49	05/04/2023	04/04/2025
305149	305149	ADALBERTO FRANCISCO COSTA	54º	R\$ 2 095,49	05/04/2023	04/04/2025
305140	305140	KELLY SANTOS SOUSA DA ROCHA	55º	R\$ 2 095,49	05/04/2023	04/04/2025

**CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR FUNDAMENTAL I NÍVEL II**

CONTRATO	MATRÍCULA	CONTRATADO	CLASSIFICAÇÃO	REMUNERAÇÃO	DATA ASSINATURA	PRAZO
305107	305107	RUTH DE JESUS CORDEIRO DOS SANTOS	386º	R\$ 2 095,49	05/04/2023	04/04/2025
305108	305108	DAMYRIS SILVA PRADO NASCIMENTO	387º	R\$ 2 095,49	05/04/2023	04/04/2025
305109	305109	EDILEUZA ALVES DE CASTRO	388º	R\$ 2 095,49	05/04/2023	04/04/2025
305110	305110	FERNANDA OLIVEIRA DOS SANTOS	389º	R\$ 2 095,49	05/04/2023	04/04/2025
305111	305111	MILFENE DE JESUS SANTOS	391º	R\$ 2 095,49	05/04/2023	04/04/2025



CONTRATO	MATRÍCULA	CONTRATADO	CLASSIFICAÇÃO	REMUNERAÇÃO	DATA ASSINATURA	PRAZO
305112	305112	PATRICIA SILVA FREITAS	392º	R\$ 2 095,49	05/04/2023	04/04/2025
305113	305113	RENATA DUTRA QUEIROZ DA SILVA	394º	R\$ 2 095,49	05/04/2023	04/04/2025
305114	305114	FLAVIA NUNES DE JESUS SANTOS	397º	R\$ 2 095,49	05/04/2023	04/04/2025
305115	305115	ELLEN BORGES DINI SILVA	398º	R\$ 2 095,49	05/04/2023	04/04/2025
305116	305116	JOELANDA SANTOS MARTINS	399º	R\$ 2 095,49	05/04/2023	04/04/2025
305117	305117	WIARA PEREIRA DA SILVA	401º	R\$ 2 095,49	05/04/2023	04/04/2025
305118	305118	LUCIENE MORAES DE OLIVEIRA	402º	R\$ 2 095,49	05/04/2023	04/04/2025
305119	305119	ALEX DANTAS MOREIRA	403º	R\$ 2 095,49	05/04/2023	04/04/2025
305121	305121	BEATRIZ QUEIROZ SANTOS	406º	R\$ 2 095,49	05/04/2023	04/04/2025
305122	305122	MAIANE FERREIRA DOS SANTOS	407º	R\$ 2 095,49	05/04/2023	04/04/2025

**CARGO/FUNÇÃO: PEDAGOGO**

CONTRATO	MATRÍCULA	CONTRATADO	CLASSIFICAÇÃO	REMUNERAÇÃO	DATA ASSINATURA	PRAZO
305129	305129	VANIA DA SILVA SANTANA XAVIER	538º	R\$ 2 482,33	05/04/2023	04/04/2025
305138	305138	NATALIA GONÇALVES DOS SANTOS	540º	R\$ 2 482,33	05/04/2023	04/04/2025
305137	305137	LEONIZIA AZEVEDO NOLASCO	541º	R\$ 2 482,33	05/04/2023	04/04/2025
305130	305130	JESSICA ALVES AMARAL	544º	R\$ 2 482,33	05/04/2023	04/04/2025
305128	305128	BEATRIZ VIANA GOMES	545º	R\$ 2 482,33	05/04/2023	04/04/2025
305136	305136	SIDINEI XAVIER DE OLIVEIRA	548º	R\$ 2 482,33	05/04/2023	04/04/2025
305133	305133	EDILENE DA CRUZ MOREIRA	550º	R\$ 2 482,33	05/04/2023	04/04/2023
305134	305134	PATRICIA NOVAES SANTOS	551º	R\$ 2 482,33	05/04/2023	04/04/2025
305131	305131	CLAUDIA DUTRA LIMA	554º	R\$ 2 482,33	05/04/2023	04/04/2025
305139	305139	LUCIENE ALVES DE SOUSA	555º	R\$ 2 482,33	05/04/2023	04/04/2025

Edimário Freitas de Andrade Júnior  
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

## PORTARIA

### PORTARIA STPC N.º 077, DE 23 DE MAIO DE 2023

**PRORROGA O PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, SOB O RITO ORDINÁRIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011, Lei Complementar Municipal n.º 2.647, de 27 de junho de 2022 e pelos Decretos Municipais n.ºs 18.484, de 13 de março de 2018, n.º 19.827 de 04 de outubro de 2019, e n.º 20.920 de 07 de abril de 2021 expedidos pelo(a) Chefe do Poder Executivo Municipal e,

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada por meio do Protocolo GEP n.º 33691/2023 pela Comissão n.º 01 de Processos Administrativos Disciplinares;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 002/2020**, sob o rito ordinário, instaurado através da Portaria SMTC n.º 030/2020, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no mural da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista em 10 de fevereiro de 2020, por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 172 da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar



Municipal n.º 1.902/2013, tendo em vista a impossibilidade de conclusão de instrução do processo e, portanto, de elaboração do relatório conclusivo no prazo anteriormente fixado;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção, 23 de maio de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**MATEUS NASCIMENTO NOVAIS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E**  
**PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO**

## **PORTARIA STPC N.º 078, DE 24 DE MAIO DE 2023**

**PRORROGA O PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, SOB O RITO ORDINÁRIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011, Lei Complementar Municipal n.º 2.647, de 27 de junho de 2022 e pelos Decretos Municipais n.º 19.827 de 04 de outubro de 2019, e n.º 20.920 de 07 de abril de 2021 expedidos pelo(a) Chefe do Poder Executivo Municipal e,

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada por meio do Protocolo GEP n.º 33804/2023 pela Comissão n.º 08 de Processos Administrativos Disciplinares;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 021/2021**, sob o rito ordinário, instaurado através da Portaria SMTC n.º 139/2021, de 31 de março de 2021, publicada no mural da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista no dia 31 de março de 2021, por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 172 da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.902/2013, tendo em vista a impossibilidade de elaboração do relatório conclusivo no prazo anteriormente fixado, máxime por não implicar em prejuízo ao servidor denunciado;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção, 24 de maio de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**MATEUS NASCIMENTO NOVAIS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E**  
**PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO**

## **PORTARIA STPC N.º 079, DE 24 DE MAIO DE 2023**

**PRORROGA O PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, SOB O RITO ORDINÁRIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011, Lei Complementar Municipal n.º 2.647, de 27 de junho de 2022 e pelos Decretos Municipais n.º 19.827 de 04 de outubro de 2019, e n.º 20.920 de 07 de abril de 2021 expedidos pelo(a) Chefe do Poder Executivo Municipal e,

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada por meio do Protocolo GEP n.º 33793/2023 pela Comissão n.º 08 de Processos Administrativos Disciplinares;

**RESOLVE:**



Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2021**, sob o rito ordinário, instaurado através da Portaria SMTC nº 140, de 31 de março de 2021, publicada no mural da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista no dia 31 de março de 2021, por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 172 da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.902/2013, tendo em vista a impossibilidade de elaboração do relatório conclusivo no prazo anteriormente fixado, máxime por não implicar em prejuízo ao servidor denunciado;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção, 24 de maio de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**MATEUS NASCIMENTO NOVAIS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E**  
**PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO**

## DECRETO

### DECRETO Nº 22.646, DE 26 DE MAIO DE 2023

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 54.863,50 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), com recursos oriundos de Superávit Financeiro na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 43, §1º, inciso I, e § 2º; como também a Lei municipal nº 2.692, de 04 de outubro de 2022, art. 76, parágrafo único; e devidamente autorizada pela Lei municipal nº 2.719, de 29 de dezembro de 2022, art. 6º, inciso I, b; e

**CONSIDERANDO** a existência de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial, no exercício de 2022, na fonte de recurso 97 – Outras Vinculações de Transferências, no valor de R\$ 54.863,50;

**CONSIDERANDO** a Portaria STN nº 710-2021, que estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a serem utilizadas no exercício de 2023;

**CONSIDERANDO** que a Fonte de Recursos – 97 – Outras Vinculações de Transferências, passou ser a Fonte de Recursos – 717 – Assistência Financeira Transporte Coletivo – Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022;

**CONSIDERANDO** a prestação de contas final do Programa 23588020220001-007072 – Aporte da Assistência Financeira, destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no Transporte Público Municipal; e

**CONSIDERANDO** que, até o presente momento, não houve abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro na supracitada fonte de recursos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar, oriundo de Superávit Financeiro, no valor de R\$ 54.863,50 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), destinado ao reforço das dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.



**Art. 2º** Fica associada à natureza da despesa o Elemento Despesa - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições e Fonte de Recursos – 717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo – Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022, na Ação 2.035 - Manutenção e Funcionamento das Atividades de Transporte.

**Art. 3º** A despesa resultante da abertura do crédito de que trata este Decreto correrá por conta dos recursos de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 26 de maio de 2023.

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
Prefeita Municipal

**ANEXO ÚNICO**

ÓRGÃO:	2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA			
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)
2503	1545306052.035	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	2.717	54.863,50
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>54.863,50</b>

**TOTAL GERAL R\$ 54.863,50**

**DECRETO Nº 22.647, DE 26 DE MAIO DE 2023**

Demissão (Faz).

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, bem como os arts. 139, 144 e 152, da Lei Complementar nº 1.786/2011; e

**CONSIDERANDO** a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 083/2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica demitida a Sr.<sup>a</sup> **VILMA GONÇALVES BRITO**, matrícula nº 134460, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigência na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 26 de maio de 2023.

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 22.648, DE 26 DE MAIO DE 2023.**



Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R \$ 2.264,21 (dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos), com recursos oriundos de Excesso de Arrecadação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 43, §1º, inciso II, e § 3º; e devidamente autorizada pela Lei municipal nº 2.719, de 29 de dezembro de 2022, art. 6º, inciso I, d; e

**CONSIDERANDO** que não foi orçado nenhum valor na Fonte de Recursos – 717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo – Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022;

**CONSIDERANDO** que, até 26/05/2023, há um saldo arrecadado no valor de R\$ 2.264,21; e

**CONSIDERANDO** que, até o presente momento, não foi aberto nenhum Crédito Adicional oriundo de Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos – 717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo – Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar oriundo de Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.264,21 (dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos), destinado ao reforço das dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** A despesa resultante da abertura do crédito de que trata este Decreto correrá por conta dos recursos do Excesso de Arrecadação.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 26 de maio de 2023.

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
Prefeita Municipal

**ANEXO ÚNICO**

ÓRGÃO:	2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)
2503	1545306052.035	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	1.717	2.264,21
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>2.264,21</b>